

LEI MUNICIPAL N.º 1309/2024

De 29 de outubro de 2024.

Faz denominação de artéria em nossa cidade

A PREFEITA DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria da Vereadora Maria de Lourdes Silva e EU sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Fica denominada de TRAVESSA RAIMUNDA MARIA PEREIRA, artéria na Rua Projetada 03, do loteamento João e Joana I, tendo início à Rua Agropecuarista José Nicodemos Filho, sentido Norte/Sul – primeira paralela Oeste à Rua Hélio Leite Quental, nesta cidade de Brejo Santo – CE.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE), Em 29 de outubro de 2024.


MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal


30/10/2024